

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 26, DE 12 DE
JULHO DE 2024**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos para garantir a segurança da informação do DETRAN|ES.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e na

Medida Provisória nº 2.200-2/2001;

CONSIDERANDO as melhores práticas de segurança da informação e a necessidade de proteger os ativos do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, através do processo e-Docs 2022-BHXFJ;

CONSIDERANDO os riscos e ameaças à segurança da informação, como ataques cibernéticos, vazamento de dados e indisponibilidade de sistemas;

CONSIDERANDO a importância da conscientização e do treinamento dos colaboradores para a manutenção de um ambiente seguro;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações do DETRAN|ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 12 de Julho de 2024 às 21:24:14 Código de Autenticação: 6c45b883

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Política de Segurança da Informação do DETRAN|ES, conforme anexo a esta Instrução de Serviço Normativa, que estará disponível no sítio eletrônico do DETRAN|ES.

Art. 2º A Política de Segurança da Informação será revisada e atualizada periodicamente, sempre que necessário, para garantir sua adequação às necessidades da legislação e às melhores práticas de segurança da informação.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de julho de 2024.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1362397